### REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 11 de janeiro de 2023.

Vereador Itamar Lourenço da Silva

Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção

1º Secretário

# CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

#### **CALENDÁRIO DE SESSÕES**

#### CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS/2023

1º SEMESTRE - 02 de fevereiro a 17 julho de 2023 (art. 5 do RI)



Mês Horário

03 e 17 Julho 18h00min

Câmara Municipal

Porto Esperidião - MT, em 11 de janeiro de 2023.

Dias

Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente da Câmara

### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 01/23, de 12 de janeiro de 2023.

CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICI-PAL DE PORTO ESPERIDIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

**Isamara Eva da Maia Ramos**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, com base nas suas atribuições legais, amparado pelo disposto no Artigo 10, Parágrafos 1°, 4° e 5° do Regimento Interno desta Casa de Leis,

----- RESOLVE -----

**Art. 1º – HOMOLOGAR,** à vista de deliberações e indicações dos Líderes, as composições das Comissões Permanentes estabelecidas para o biênio 2023/2024, doravante ficando assim constituídas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTA: AGUINALDO MOURA DA SILVA

RELATORA: CLÁUDIA REGINA DE P. MARQUES OLIVEIRA

MEMBRO: OSEÍAS FERREIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO:

PRESIDENTE: RICARDO PEREIRA JUNQUEIRA

RELATOR: ANDRÉ DE FRANÇA ROSA

MEMBRO: RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGU-

RANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS:

PRESIDENTE: RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA

RELATOR: VINÍCIUS BARBOSA DO CARMO

MEMBRO: JOSIMAR ANTÔNIO FRANCA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PRESIDENTE: JOSIMAR ANTÔNIO FRANÇA DE OLIVERIA

RELATOR: AGUINALDO MOURA DA SILVA MEMBRO: RICARDO PEREIRA JUNQUEIRA

COMISSÃO DE ECOLOGIA E M. AMBIENTE E QUESTÕES AGRÁRIAS

PRESIDENTE: ANDRÉ DE FRANÇA ROSA

RELATORA: CLÁUDIA REGINA DE P MARQUES OLIVEIRA

MEMBRO: OSÉIAS DE FERREIRA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE...

PUBLIQUE-SE...

CUMPRA-SE...

Gabinete do Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 12 de janeiro de 2023

Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente

### **CALENDÁRIO DE SESSÕES**

### CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS/2023

2º SEMESTRE - 1ª de agosto a 22 de dezembro de 2023 (art.5 do RI)

| Dias                      | Mê    | s I      | Horário  |   |
|---------------------------|-------|----------|----------|---|
| 07 e 2                    | 1 Ago | osto 1   | l8h00min |   |
|                           |       |          |          |   |
| Dias                      | Mês   |          | Horário  |   |
| 04 e 18 Setembro 18h00min |       |          |          |   |
|                           |       |          |          |   |
| Dias                      | Mês   | 3        | Horário  |   |
| 02 e 16 Outubro           |       | 18h00min |          |   |
|                           |       |          |          |   |
| Dias                      | Mês   |          | Horário  |   |
| 06 e 21 Novembro 18h00min |       |          |          |   |
|                           |       |          |          |   |
| Dias                      | Mês   |          | Horário  |   |
| 04 e 18                   | Deze  | mbro     | 18h00mii | ı |

Câmara Municipal,

Porto Esperidião - MT, em 11 de janeiro de 2023.

Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente da Câmara

### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 02/23, de 12 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE IN-VENTARIO PATRIMONIAL, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CON-TROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MU-NICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Vereadora Isamara Eva da Maia Ramos – Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, amparado pelo artigo 15, incisos X e LII do Regimento Interno.

**Considerando** a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Considerando, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Considerando** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**Considerando**, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º –** Fica constituídaa Comissão de Inventário de Bens Permanentes para o biênio 2023/2024, com objetivo de realizar o levantamento, controle, carga, reavaliação, baixa, registro, supervisão e tombamento do patrimônio público da Câmara Municipal de Porto Esperidião.
- **Art. 2º** AComissão de Inventário de Bens Permanentes para o biênio 2021/2022 da Câmara Municipal de Porto Esperidião será composta da seguinte forma:
- 1 Presidente: Adma Figueiredo de Aquino Servidora efetiva;
- 2 Secretário: Ronaldo Adriano de Oliveira Vereador;
- 3 Membro: Oseias Ferreira Vereador.
- Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se:
- I. Patrimônio Conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens móveis Aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes:
- **III. Bens inservíveis –** Todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
- IV. Alienação Procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais:
- V. Baixa de bens Procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
- VI. Descarte de bens Inutilização de bens móveis patrimoniais.
- **Art. 4º** A Comissão de Inventário de Bens Permanentes tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.
- Art. 5° Compete à Comissão de Inventário de Bens Permanentes:
- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada para Secretária da Câmara;
- **III.** Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII. Emitir relatório final e ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

- VIII. Realizar outras atividades correlatas.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Gabinete da Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 12 de janeiro de 2023

Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente

## **CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU**

#### CÂMERA MUNICIPAL PORTARIA Nº 07 - 08 - 09 - 2023

#### PORTARIA Nº 07/2023 POXORÉU - MT EM, 06 DE JANEIRO DE 2023

Designa Gestores Financeiros na forma que especifica e dá outras providencias.

JOSE VIEIRA NUNES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu – MT especificamente em seu art. 70, inciso XI c/c parágrafo único e o Regimento Interno deste poder:

### Resolve:

- Art. 1º A Gestão Financeira da Câmara Municipal de Poxoréu, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.975.572/0001-59, será exercido pelo Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu, a Senhor: Jose Vieira Nunes Neto CPF/MF. Sob nº, conjuntamente com 1º Secretário da Câmara Municipal de Poxoréu MT, o Senhor: Edson Pereira Figueiredo, inscrito no CPF, nº, sendo que em caso de ausência do 1º Secretário, atuará o 2º Secretario, a Srª. Sônia Borges de Moraes, inscrito no CPF sob nº, e em caso de ausência do Presidente, atuará o Vice Presidente, o Sr. Juvanilto Lopes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº.
- Art. 2º Dados sensíveis ou pessoal dos mencionados em tela, estão protegidos conforme a Lei Federal 13.709, 14 de agosto de 2018 "LGPD".
- Art. 3º A Gestão de que trata o artigo anterior se estende aos duodécimos repassados pelo Executivo para Câmara Municipal de Poxoréu, até 31/12/2023
- Art. 4º A Gestão de que se refere os artigos anteriores, abrange todos os atos atinentes a movimentação da Agencia BB sob nº **553 3** e conta Corrente sob nº **6.906 X**, incluindo as seguintes transações:
- I Abrir contas de depósitos;
- II Emitir cheques;
- III Receber saldos, extratos e comprovantes;
- V Requisita talonários de cheques;
- VI Retirar cheques devolvidos;
- VII Endosar cheques;
- VIII Sustar/contraordenar cheques;
- IX Cancelar Cheques;
- X Baixar Cheques;
- XI Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
- XIII Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIV Solicitar saldos e extratos;
- XV Encerrar contas de depósitos;
- Art 5º Todas movimentação de recurso financeiro, deverá ser realizada em conta bancária, conforme art 3º, devendo constar em todos cheques